

Do Código de Ética Médica: é vedado ao médico " deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta ao paciente possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita pelo responsável legal".

Do Código de Ética do Hospital Brasileiro: "O paciente e/ou seu responsável legal têm o direito irrestrito a toda informação referente à sua saúde, ao tratamento prescrito, às alternativas disponíveis e aos riscos e contra-indicações de cada uma destas. É reconhecido ao paciente o direito – igualmente irrestrito – de recusar determinado tratamento".

Da Carta Brasileira dos Direitos dos Pacientes: Toda pessoa necessitada de cuidados de saúde tem o direito de ser informada a respeito do processo terapêutico a que esta submetida, bem como de seus riscos e probabilidades de sucesso, de solicitar e receber informações relativas ao diagnóstico, ao tratamento e aos resultados de exames e outras práticas efetuadas durante a sua internação, de ser informado o real estado de sua enfermidade, do real estado de gravidade.